

PRÊMIO ABCM – PIPELINEBRAZIL

EDITAL 2026

O prêmio é promovido pela Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas – ABCM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praça Tiradentes, 10, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 83.431.593/0001-78, em parceria com a empresa PIPELINEBRAZIL, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Av. Rio Branco, 173, sala 1704, inscrita no CNPJ sob o nº 37.732.050/0001-73.

O sistema de dutos é a infraestrutura necessária e estratégica para garantir que vários produtos percorram longas distâncias até chegar a indústrias, unidades geradoras de energia, hospitais, mercados, postos de gasolina, restaurantes, residências, entre outros. Muitos desses insumos são transportados por meio de tubulações, denominados dutos ou “pipelines”. Sua influência estratégica nas relações entre os países é inquestionável, já que permitem garantir o suprimento de energia necessária para o desenvolvimento de um país. No Brasil, existe a perspectiva de novos investimentos na construção de dutos terrestres e submarinos nos próximos anos.

Neste cenário, a ABCM e a PIPELINEBRAZIL unem esforços para incentivar mais estudos no tema em nosso país.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O Prêmio ABCM – PIPELINEBRAZIL visa reconhecer a contribuição da comunidade acadêmica brasileira, através de trabalhos de conclusão de curso de graduação e dissertações de mestrado, para o desenvolvimento tecnológico e a inovação na área de pipelines.
- 1.2. A área de pipelines abrange todo e qualquer sistema de dutos para o transporte de água, petróleo, gás natural, derivados, biocombustíveis, biomassa, biogás, H₂, CO₂, pasta de minérios e outros. Estes sistemas podem ser terrestres ou submarinos e construídos com qualquer tipo de material.
- 1.3. Para concorrer ao Prêmio, os interessados devem desenvolver trabalhos sobre dutos, de uma forma geral, ou que enfoquem algum dos seguintes temas: análise estrutural estática ou dinâmica; tecnologia de materiais; corrosão; mecânica da fratura, fadiga, garantia de escoamento; técnicas e métodos de projeto, construção e montagem; automação e operação; gerenciamento e análise de riscos; supervisão e segurança; detecção e localização de vazamentos; interação solo-estrutura; tecnologia de sensores; robótica; tratamento de dados e inteligência artificial; tratamento de imagens; tecnologia de drones; tecnologia de "pigging"; reabilitação estrutural; técnicas e métodos de manutenção. Trabalhos em outros tópicos poderão ser submetidos e sua aderência ao tema será analisada pela Comissão Julgadora.
- 1.4. Esta promoção tem caráter exclusivamente científico e tecnológico, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes a qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento.

2. DA ABRANGÊNCIA

- 2.1. O Prêmio se destina aos graduados em cursos de graduação e em cursos de mestrado desenvolvidos em instituições nacionais de ensino superior, devidamente autorizados pelo MEC.
- 2.2. Não poderão se candidatar ao Prêmio, ainda que na modalidade de orientadores, coorientadores ou coautores, funcionários, diretores ou gerentes estatutários da PIPELINEBRAZIL, ou de seus parceiros e fornecedores, membros da Diretoria da ABCM, da Comissão Julgadora do Prêmio, ou qualquer pessoa em situação de potencial conflito de interesse.

3. ESCOPO DA PREMIAÇÃO

- 3.1. O tema do Prêmio ABCM – PIPELINEBRAZIL abrange exclusivamente a área de pipelines.
- 3.2. Serão premiados um trabalho de conclusão de curso de graduação e uma dissertação de mestrado.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

- 4.1. Os trabalhos serão inscritos diretamente pelos autores.
- 4.2. Um mesmo professor pode ter orientado mais de um trabalho submetido ao prêmio.
- 4.3. A inscrição deverá ser realizada pelo formulário eletrônico abaixo:

<https://forms.gle/3cLR1N8ecHjkQqNy6>

- 4.4. No formulário eletrônico serão solicitados os seguintes documentos:
 - mensagem do autor submetendo o trabalho, com informações completas para contato;
 - cópia da ata de defesa/apresentação, certificando a aprovação do trabalho;
 - autobiografia do autor (minicurrículo), retratando a trajetória que o levou à pesquisa (até 5 mil caracteres com espaço);
 - trabalho de conclusão/dissertação que está sendo proposto(a) para o Prêmio;
 - exemplares de artigos e/ou livros publicados/aceitos para publicação, ou ainda outros documentos relevantes, relacionados ao trabalho de pesquisa que levou ao trabalho de conclusão/dissertação (caso disponíveis);
 - produtos relevantes oriundos do trabalho (caso disponíveis).
- 4.5. Esclarecimentos a respeito da documentação podem ser realizados através do e-mail abcm@abcm.org.br.
- 4.6. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e completos, e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

- 4.7. Serão aceitos trabalhos de conclusão e dissertações de mestrado defendidos em instituição de ensino superior brasileira no período de 01 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026.
- 4.8. O prazo limite para a submissão de candidaturas é **05 de abril de 2027** (data limite para o envio eletrônico). A confirmação do recebimento dos trabalhos e da correspondente documentação será enviada aos autores, por e-mail, após três dias úteis do recebimento.
- 4.9. Não serão recebidas, sob qualquer hipótese, submissões encaminhadas fora do prazo. O envio das mensagens eletrônicas será comprovado pelo sistema de gerenciamento eletrônico das partes envolvidas.
- 4.10. Cada trabalho apenas será aceito se redigido em língua portuguesa ou inglesa.
- 4.11. A apresentação da inscrição implica concordância e aceitação plena de todas as cláusulas e condições do presente regulamento, por parte de qualquer candidato.
- 4.12. As inscrições incompletas não serão aceitas.
- 4.13. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões na documentação após a entrega.

5. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1. Os trabalhos serão julgados com base, se possível, em resultados mensuráveis, abrangendo os seguintes critérios: qualidade técnica, inovação e aplicação (impacto na área de pipelines).
- 5.2. A Diretoria da ABCM nomeará uma Comissão Julgadora constituída por um Presidente, além de, no mínimo, três (03) profissionais com reconhecida atuação na área de pipelines, sendo um dos membros da Comissão pertencente ao quadro profissional da PIPELINEBRAZIL ou designado pela empresa.
- 5.3. A Comissão Julgadora deverá definir o cronograma de avaliação e seleção do trabalho premiado. A Comissão poderá solicitar pareceres *ad hoc* para subsidiar o julgamento.

6. DOS CRITÉRIOS E TIPOS DE PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

- 6.1. O premiado na categoria “Melhor trabalho de conclusão de curso de graduação na área de pipelines”, receberá a quantia bruta de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além de certificado assinado pelo Presidente da ABCM e pelo Diretor-Presidente da PIPELINEBRAZIL.
- 6.2. O premiado na categoria “Melhor dissertação de mestrado na área de pipelines” receberá a quantia bruta de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além de certificado assinado pelo Presidente da ABCM e pelo Diretor-Presidente da PIPELINEBRAZIL.
- 6.3. Não é obrigatória a premiação de um dos trabalhos submetidos em cada uma das categorias, conforme decisão da Comissão Julgadora.

- 6.4. O resultado da premiação será divulgado na página eletrônica da ABCM (<https://abcm.org.br/>) e por meio dos informes da ABCM, bem como nas redes sociais da ABCM e da PIPELINEBRAZIL, ficando desde já autorizada sua divulgação por ocasião da inscrição.
- 6.5. Os vencedores deverão comparecer à cerimônia de premiação, munidos de documento de identidade original ou outro que comprove legalmente sua identificação, que ocorrerá em um dos eventos científicos organizados pela ABCM, que será informado na ocasião da divulgação dos resultados do julgamento.
- 6.6. Os vencedores da premiação com residência no país, porém em cidade diferente daquela em que o evento será realizado, receberão da ABCM auxílio para transporte e hospedagem para participação no evento, somente quando forem membros adimplentes da Associação na data de submissão de sua candidatura ao prêmio.
- 6.7. Os vencedores deverão apresentar seus trabalhos em uma sessão técnica que será incluída na programação do evento no qual se dará a premiação.
- 6.8. Os vencedores declaram estar cientes de que não estão incluídos no prêmio os valores relativos a despesas extras, que não tenham sido expressamente previstas neste regulamento, tais como, mas sem se limitar a alimentação, seja ela de qualquer tipo, bebidas, souvenirs, telefonemas, lavanderia, frigobar, taxas, impostos e quaisquer outros gastos fora do apresentado como prêmio, despesas estas que, se incorridas, deverão ser custeadas integralmente pelo indicado.
- 6.9. O vencedor que não comparecer à solenidade de entrega do prêmio receberá a importância a ele destinada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a referida solenidade.
- 6.10. Aos vencedores, a ABCM poderá exigir a apresentação de declaração original da universidade/instituição, certificado de conclusão do curso ou diploma do mestrado.

7. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- 7.1. A ABCM não se responsabiliza por inscrições inconsistentes, atrasadas, incompletas, inválidas, inverídicas ou, de qualquer outra forma, em desacordo com este regulamento.
- 7.2. O participante responderá de forma exclusiva de que o trabalho seja de sua própria autoria, ficando exoneradas a ABCM e a PIPELINEBRAZIL de quaisquer responsabilidades no caso de eventual alegação de plágio, cópia ou apropriação indevida, ou qualquer outra forma de violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros, no curso ou em razão do presente Prêmio ABCM – PIPELINEBRAZIL.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os trabalhos que não cumprirem todas as exigências deste regulamento serão desclassificados.

- 8.2. Os candidatos ao prêmio concordam expressamente com a eventual publicação pela ABCM e PIPELINEBRAZIL, sem ônus para estas, do nome do autor, imagem e voz, e dos conteúdos dos trabalhos inscritos no todo, em parte ou em texto resumido pelo autor, em forma a ser definida, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive Internet) ou idioma, desde que citado o autor do trabalho.
- 8.3. Os autores dos trabalhos vencedores concordam com a divulgação do resultado conforme disposto no Item 6.4 deste regulamento.
- 8.4. A propriedade intelectual dos trabalhos submetidos ao prêmio continua pertencendo a seus respectivos autores.
- 8.5. Os materiais entregues à ABCM para inscrição no prêmio não serão devolvidos.
- 8.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da ABCM em conjunto com a PIPELINEBRAZIL.